



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 18 de dezembro de 2023

CONTRATO CFM Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTE CFM E A EMPRESA JULIANA CELUPPI, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JULIANA CELUPPI - RADAR GOVERNAMENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.871/0001-78 com sede à Rua Casa do Ator, 1117, Conj. 31 - Partes - Bairro Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP: 04546-004, neste ato, representada pela Sra. **JULIANA CELUPPI**, Advogada, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona (**DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 29 de março de 2021.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA

2.1 - O item 9.3. do contrato original passará a vigorar com os seguintes redação:

“Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 29/03/2024 à 29/03/2025”.

3. DO VALOR

3.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor MENSAL de **R\$ 555,37** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.045 - Aquisição de sistemas/programas (software) de informática.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

RICHARD MORENO
Gestor Substituto do Contrato

JULIANA CELUPPI
JULIANA CELUPPI - RADAR GOVERNAMENTAL

GLEDISTON MUSTEFAGA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 18/12/2023, às 14:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 19/12/2023, às 07:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richard Alexander Lopez Moreno, Assessor I**, em 19/12/2023, às 09:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 10:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CELUPPI registrado(a) civilmente como CELUPPI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 09:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 10/01/2024, às 15:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607591** e o código CRC **4344129B**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005764-9 | data de inclusão: 18/12/2023